



# Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170  
www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>  
Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 108.559/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta o procedimento a ser adotado para a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Belém, nos dias 05 e 12 de novembro de 2023, de forma gratuita, para os estudantes que comprovarem que irão prestar o EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO -ENEM 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, de dispor sobre a estrutura, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que incumbe ao Prefeito emitir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inciso XX da LOMB;

Considerando que o transporte é, desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º, da Constituição Federal;

Considerando que, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Considerando ser assegurado, no Município de Belém, o direito à educação e ao transporte, dentre outros, nos termos do art. 5º, da LOMB;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído que nos dias 05 e 12 de novembro do ano de 2023, haverá operação diária sem cobrança de tarifa em relação às linhas municipais regulares (convencionais) do sistema municipal de transporte coletivo urbano de Belém, aos usuários que apresentarem comprovante de inscrição no EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2023 em conjunto com documento de identificação com foto, os quais deverão ser apresentados ao cobrador, que, por sua vez, efetuará a liberação da catraca.

Parágrafo único A suspensão da cobrança se aplica a todos os usuários do transporte municipal de passageiros que acessarem as áreas segregadas dos terminais ou pontos de parada eletrônica, entre os horários de 08:00 às 22:00, dos dias 05 e 12 de novembro de 2023, observado o disposto no caput quanto à comprovação da inscrição no ENEM 2023 em conjunto com a apresentação do documento de identificação com foto.

Art. 2º Será garantida aos operadores do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros a remuneração pela prestação de serviço realizada nos domingos 05 e 12 de novembro de 2023, com base nos relatórios de bilhetagem e catraca, a serem apresentados e apurados pela SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB.

Art. 3º A apuração do custo dar-se-á em até 30 (trinta) dias, após a prestação das informações, pelos operadores, com os relatórios de bilhetagem e catraca, entre outros que a SEMOB requerer por entender pertinentes.

Art. 4º O pagamento dos operadores do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apuração do custo operacional.

Art. 5º O pagamento dos operadores de serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros, a que se refere este Decreto, dar-se-á através de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

## DECRETO Nº. 108. 554/2023 – PMB, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Retificar o Decreto de nº 108.327/2023 de 03 de outubro, que nomeou SÍLVIA BARROS SAMPAIO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de outubro de 2023.

Onde se lê: “a contar de 01 de outubro de 2023”, leia-se “a contar de 01 de novembro de 2023”.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

## PORTARIA Nº 340/2023 – PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013 e demais informações que constam do Processo GDOC Nº 3295/2023 – SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, pelo período de 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, o servidor SALIM BECHARA RESQUE NETO (MAT. 1868802-016), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGEP, para exercício junto a Câmara Municipal de Belém – CMB.

Art. 2º. O servidor é cedido na forma do art. 1º, “b”, do Decreto Municipal nº 72.736/2013.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 293/2023 – PMB, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de janeiro de 2013;

Considerando a necessidade de regularização funcional da servidora e demais informações que constam do Processo GDOC Nº 3168/2023 – SEMAD;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 18 de julho de 2023, os efeitos da Portaria Nº 89/2023 – PMB de 15 de maio de 2023, que prorrogou a cessão da servidora KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE (MAT. 0473626-020), lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para exercício junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 294/2023 – PMB, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013 e demais informações que constam do Processo GDOC Nº 3168/2023 - SEMAD

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, pelo período de 18 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, a servidora KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE (MAT. 0473626-020), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para exercício junto ao Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.

Art. 2º. A servidora é cedida na forma do art. 1º, “a”, do Decreto Municipal nº 72.736/2013, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 18 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração